**Anexo II - Termo de Compromisso de Estágio**

**Nome Aluno CPF nº**

Nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Termo de Atividades de Integração Ensino- Serviço-Comunidade (TAIESC) nº **000/20** o aluno/estagiário celebra o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento está vinculado diretamente ao TAIESC neste está estabelecida a conduta do aluno/estagiário durante sua permanência no campo do Estágio Obrigatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E MONITORAMENTO**

I. O estágio terá a duração já acordada previamente, podendo ser eventualmente prorrogado, modificado, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II. A Instituição de Ensino - IE se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do aluno/estagiário,

III. Constituem motivos para a **cessação automática** da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO: a – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

b – O não cumprimento do aluno/estagiário e IE de quaisquer cláusulas;

c – O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

I – Cumprir a programação estabelecida observando as normas e regulamentos internos da Unidade, assim como a norma de Biossegurança apresentando-se adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da IE; II – Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à IE;

III – Ao término do estágio realizar avaliação no portal da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a seis meses. II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

III - Comunicar a parte cedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar; IV - Realizar Avaliação de Estágios Obrigatórios no portal da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora;

V - Disponibilizar equipamentos e outros materiais de Proteção Individual, a ser utilizada pelos alunos; VI- Zelar pelo cumprimento deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE**

I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem.

II – Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

III – Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios Obrigatórios.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

Juiz de Fora,24 de jul. de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo estágio Instituição de Ensino

Unidade cedente Coordenador(a) de Estágios

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Estagiário (a)